Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8660 — Fortum/Uniper)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 169/06)

1. Em 7 de maio de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Fortum Oyj («Fortum», Finlândia),

— Uniper SE («Uniper», Alemanha).

Fortum adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Uniper.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 7 de novembro de 2017.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Fortum: empresa do setor da energia cuja atividade principal é a produção de eletricidade e calor principalmente nos países nórdicos, mas com atividades noutros países da Europa, na Rússia e na Índia,

— Uniper: empresa do setor da energia que engloba as antigas operações da E.ON nas áreas do fornecimento da eletricidade convencional e das matérias primas, que opera na Europa e na Rússia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8660 — Fortum/Uniper

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).